

Por anno	10000
Por nove mezes	8500
Por seis mezes	6000

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

Por anno	11000
Por nove mezes	9500
Por seis mezes	6500

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

# A REGENERAÇÃO

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Desterro,—Domingo 27 de Junho de 1880

N. 48

### Aos Srs. Eleitores desta parochia

Amanhã, ás 9 horas da manhã, devem comparecer na Igreja Matriz os Srs. Eleitores, afim de formarem a Mesa que dirigirá os trabalhos da eleição que terá lugar no dia 2 do mez futuro.

### SECÇÃO GERAL

#### NOTICIARIO

Por acto de 19 foi prorogado por um anno o prazo marcado ao juiz commissario do municipio de Itajaby para proceder á medição e legalização das posses e sesmarias sujeitas á essas formalidades.

Por acto de 22 foi exonerado a seu pedido do cargo de 3.º supplente do subdelegado de policia da freguezia da SS. Trindade o cidadão Francisco Borges dos Santos, e nomeado para substituí-lo o cidadão João Gonçalves de Aguiar.

O director do partido liberal, em sessão pública, remittiu formulou para o conselho municipal o seguinte projecto de lei:

#### PARA VEREADORES

- Os Srs.:
- Blyson Guilherme da Silva, pharmaceutico.
  - Virgilio José Villela, negociante.
  - Severo Francisco Pereira, idem.
  - André Wendhausen, idem.
  - João Vicente Duarte Silva, idem.
  - Camillo José de Abreu, proprietario.

#### PARA JUIZES DE PAZ

- Os Srs.:
- Patricio Marques Linhares, negociante.
  - José Caetano Cardozo, empregado aposentado.
  - Paulo Manoel Lopes, official reformado.
  - João Antunes de Sant'Anna, artista.

No dia 20 do corrente chegou da corte o nosso distincto amigo e chefe do partido liberal d'esta provincia, Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

S. Ex. era ansiosamente esperado, e desde o amanhecer numero concurso de seus amigos e coreligionarios aguardavam na ponte de desembarque a chegada do vapor *Canara* que o conduzia a seu bordo.

A' hora da chegada era literalmente cheia de povo a ponte de desembarque e suas adjacencias. Dahi largaram diversos escaleres logo que ancorou o vapor, conduzindo os amigos do illustre liberal, que o foram comprimentar e receber a bordo.

O desembarque effectou-se por entre uma multidão compacta de cidadãos de todas as classes, e aos sons que fazia ouvir uma banda de musica postada em ponto conveniente. S. Ex. foi acompanhado até á casa de sua residencia pelo mesmo nome-

roso concurso que o recebera á chegada, e mais tarde foi-lhe offerecido no novo hotel Brazil um bem servido almoço.

E' sempre com effusões de intima alegria que o distincto chefe do partido liberal é recebido no seio de nossa população que o considera como o prototypo da dedicação, do patriotismo, e da honra.

E' bem certo que esta popularidade tem valido ao preclaro liberal a mais crua e desleal guerra, que lhe tem movido a inveja, e adversarios rancorosos que nunca o poderão supplantar na estima dos catharinenses.

E' por isso tambem que o nosso povo não cessa de demonstrar-lhe em todas as occasies a sua inabalável estima e confiança.

A camara municipal de S. José, no intuito sem duvida de malquistar o partido liberal na opinião de seus municipes mandara publicar um edital, em que procurava executar a seu modo a ultima lei de orçamento municipal.

Com esse edital na mão, os cabalistas conservadores procuravam illudir o povo, fingendo que se tratava de gollinhas e inventando as mais incoherentes e absurdas explicações.

Tomem, por exemplo, que o lavrador que amarrasse um boi com corda de embira, pagaria por isso um imposto! que cada janella da casa pagaria um tanto! que o engenho pagaria outra quota! que o cavallo ou o cão, o gato, o gafanhoto do campo, a luz, a cama, o ovc, o papagaio, tudo pagaria imposto!...

Nunca se vio tanta mentira, tanto desfaçanço! Procurou-se derramar o terror entre o povo, explorando a sua simplicidade.

Foi-nos preciso clamar contra tão iudemente meio de cabala, e tendo noticia do edital da camara de S. José, com o qual exploravam os cabalistas conservadores, chamámos a attenção de S. Ex. o Sr. coronel Manoel Pinto de Lemos para semelhante documento.

S. Ex. attendeu-nos e mandou ouvir aquella camara; esta, longe de conservar-se na altura da dignidade que lhe cumpre manter, chamou o nosso artigo de *panquim*.

Nós não nos queremos medir com os actuaes vereadores de S. José e respondemos com o sorriso da indifference a semelhante invectiva, filha do despeito.

O distincto administrador da provincia reconhecendo a justiça que nos assistia, e quanto era vexatorio ao povo o edital a que nos temos referido que attribuía á lei de orçamento municipal effeitos que ella não tem, como é o imposto sobre os cães da lei conservadora de 1877, que a nova lei diminuiu e circumcreveu ás cidades e villas, como é o de lanchas e canoas da mesma lei de 1877, que se entende somente com aquelles que são empregados a frete ou sluguel, e outros que só se entendem no caso de exportação para

fôra da provincia, e que a referida camara queria entender de modo contrario, insinuando que taes imposições eram creadas pela ultima lei municipal, quando ao contrario, ellas já existião, e até foram diminuidas, S. Ex., dizemos, em vista de tudo isso, mandou annular os referidos editaes, e explicou á camara a genuina interpretação da lei.

Ainda bem que esse meio indecente de cabala foi aniquilado, como serião todos os outros se apparecessem á luz do dia em documento publico.

Ma, ha muitos embustes, muitas patrañas asmaticas, que escapam á toda apreciação e que só cabe ao bom senso popular repulir enxotando de junto a si esses cabalistas que lhe vão pregar tão indignas petas.

O partido que procede como está procedendo o conservador é um partido anarchoico, que se inutilisa cada vez mais para o governo,

Nenhum partido deve enganar o povo.

Publicamos em seguida o acto de S. Ex., o Sr. coronel Manoel Pinto de Lemos, presidente da camara municipal.

A camara de S. José.—Visto e considerado a esta presidencia as informações prestadas ao officio de 12 do corrente mez, cumpre que essa camara mande inutilizar os editaes que publicou, e afixar novos, nos quaes sem capcioso intento faça conhecer aos seus municipes o verdadeiro espirito da lei, conforme elle é declarado em seguida.

O § 47 do art. 1.º da renda municipal, que se refere ao imposto por barrica ou caixa de ovos e por duzia de aves será cobrado quando exportados para fóra da provincia, em vista do despacho processado pela repartição competente, bem como o imposto do § 8.º do art. 3.º cap. 2.º

O § 95 do art. 1.º cap. 1.º que se refere á baile publico é entendido com aquelles bailes, cuja entrada é paga.

O imposto de que trata o § 49 do art. 1.º cap. 1.º que se refere á licença concedida annualmente para taes generos de negocio com caracter de effectividade, não comprehendendo portanto os que vendem em dias intercalados.

O imposto de que trata o § 34 do art. 1.º cap. 1.º sobre botes, lanchas, hiates e canoas que não sahirem barra fóra, comprehendendo somente taes embarcações quando se occuparem no trafico a jornal ou a frete.

O imposto marcado no § 44 do art. 1.º cap. 1.º diz respeito á licença que for tirada para possuir cães dentro do perimetro das cidades e villas, na fórma do art. 22 da lei n. 684 de 24 de Maio de 1872.

Esta presidencia não pode deixar de estranhar á camara municipal de S. José, o caracter vexatorio que quiz dar a lei do 1.º de Abril do corrente anno e a visivel má fé com que attribuie a mesma lei a criação de impostos que já existião nas leis de orgamentos anteriores, mencionando-os nos seus editaes, como sejam os dos § 41, 44 e 47 do art. 1.º da mesma lei, agora diminuidos, e a omissão de alguns outros que ella reduziu, como fossem os que recebem nas olarias, cortumes, engenhos de serrar madeira, fabricas de cerveja, engenhos de pilar arroz, fabricas de moer café, ect.

—MANOEL PINTO DE LEMOS.

Os conservadores não sabem escrever senão descompondo e intrigando.

Apparecer um jornal dessa gente na arena da imprensa é contar com mais um instrumento de demoralização, de attentados ao pudor e á moralidade publica, com mais uma regateira desbocada, um arauto do discreditado, um assassino até.

Registra a historia dessa imprensa os mais hediondos e repulsivos actos, desde o recuro ás pinceladas nas portas de nosso estabelecimento até á punhalada moral no coração do nosso chorado chefe, causando-lhe a morte, e reduzindo á orphanidade uma familia inteira.

Como o assassino que enclugasse o punhal que houvesse embellido no corpo da victima, por algum tempo suspendeu essa imprensa o seu furor depois daquelle acto deshumano e criminoso.

Agora, porém, recrudescer ella o seu odio e não ha caracter liberal, por mais illudido, sobre quem não jogue ella o ridiculo e a calumnia.

Essa imprensa não pôde viver senão assim. Nutre-se de veneno e de humiliações...

Não nos podemos acenar dissenso com os que se enforcam á morte. Não damos thema ao assumpto para os dogmaticos espantados a que nos provocou.

Vamos sobranceiros nosso caminho, embora os latidos dos rafeiros.

Em consequencia de encommodos de saúde de um dos nossos principaes empregados, não nos foi possivel dar jornal na quinta-feira ultima.

#### DISCURSO

PRONUNCIADO NA CAMARA DOS DEPUTADOS PELO EXM. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO, EM RELACÃO AO PROJECTO DA REFORMA ELEITORAL (Concluido)

O Sr. SARAIWA presidente do conselho.—Isto é outra questão. O projecto não estabeleceu coisa alguma sem razão.

O projecto não podia excluir a camara dos deputados e o senado da alta administração dos negocios publicos. Tem-se dito o apregoado, como grande principio, a exclusão dos deputados das presidencias das provincias o tem se querido até achar uma virtude em não nomear presidente do provincia um deputado.

Pois eu sigo o principio contrario. (Apoiados). Eu deixo para esta camara e para o senado os lugares que devem ser exercidos pelas grandes notabilidades do paiz.

Porque, o que é uma administração que nasce? O ministerio, que representa immediatamente o pensamento desta camara, é composto somente dos sete cidadãos que administram as sete pastas?

Não. Se a camara tem o direito de elevar á diferentes pastas os homens mais eminentes de seu seio; se tem o direito de influir no governo do paiz, a camara deve mandar para as grandes administrações os seus representantes mais autorizados. (Muitos apoiados).

Falla-se, senhores, no conselho de estado. Mas o que é o conselho de estado senão um grande conselho para dar parecer sobre as grandes questões politicas e sobre os grandes negocios administrativos? Querem tirar ao parlamento esse direito? Mas faréis então do conselho de estado um conselho obscuro.

Um Sr. DEPUTADO.— A conselhos é suprimido.

O Sr. SARAIWA (presidente do conselho).— Suprimam-o, embora. O que se poderia exigir era que os membros do conselho de estado não tivessem vencimentos; mas tirar das presidencias do provincia, do conselho de estado, das missões diplomaticas, das grandes comandas de exercito e da armada, os deputados e senadores, fóra enfraquecer notavelmente a vida politica e a acção do corpo legislativo. Evitar isto, é o que o projecto teve em vista. O projecto reservou para os representantes da nação todas aquellas funcções que elles podem exercer com beneficio do paiz, para levarem a todos os póros deste grande corpo a influencia do poder legislativo.

Pedia-se a prohibição da força publica nas negociações. Creio que esta observação foi ainda suggerida pelo meu nobre amigo deputado pelo Amazonas.

Senhores, eu já disse o repetio: accetto toda a idea, todo o pensamento tendente a augmentar a liberdade do elector e a excluir a acção maliciosa do governo. Eu sou governo e pertencio ao numero dos que não enfraqueço o governo por maneira alguma; mas quero arredar toda a influencia que o governo possa ter nas eleições. Portanto, não posso vêr senão com o maior prazer qualquer emenda no sentido das ideas do nobre deputado pelo Amazonas, prohibindo a força publica em qualquer lugar onde se exerce o voto. (Muito bem.)

Se os nossos conciliações não tiverem juizo, se brigarem, elles que se arranjem. (Muito bem. Muito.) A policia, nem os corpos de linha devem intervir nas questões de que se trata aqui de hoje. Admitta-se o grande principio, adoptado em toda a parte, de que os corpos de policia não devem intervir para fazer a ordem do ponto de vista. (Muito bem, muito bem.) Confiamos que eu me esqueci um pouco disto, mas não posso senão applaudir uma emenda nesse sentido. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. RODOLPHO DANZAR.— Nada de policia ou de força publica na eleição. (Apoiados.)

O Sr. SARAIWA (presidente do conselho).— Sr. presidente, dos tres deputados da opposição; ha dois que combateram o projecto, declarando que não o acceptam por scrupulos constitucionaes. Eu não devoa tratar de semelhante questio nesta camara, porque, pela declaração de quasi todos os Srs. deputados, vejo que dos constitucionalistas se pôde dizer—*vani vanes in gurgite vasto*. (Muitos apoiados.) Mas, respondendo ás objecções cardeas que foram feitas ao projecto, não poderia passar sobre esta, sem fallar á deferencia que devo aos nobres deputados pelo Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, porque tal foi a principal, a capital objecção apresentada por sr. excc. contra o projecto.

Senhor presidente, esta materia já foi muito bem tratada por oradores gornvornistas e por um orador opposicionista. Eu não teria mais nada a dizer, se quizesse recorrer ao artigo da Constituição; mas peço licença á camara para considerar a questio de um modo mais philosophico.

Pergunto aos nobres deputados: qual é a condição ou virtude de qual taes e taes direitos são constitucionaes, e não possam ser alterados sem previo assentimento do paiz? Quaes são estes direitos?

As constituições fliam-se: uma é o resultado de outra. Considerar, pois, a questio historicamente, é resolve-la.

Qual foi o primeiro parlamento que inscreveu na constituição do seu paiz os direitos sagrados e inviolaveis que não podiam ser revistos, corrigidos, emendados pelas legislaturas ordinarias, a só o podiam ser com o assentimento prévio da nação?

Foi o parlamento dos Estados-Unidos.

A constituição inglesa é mais antiga; mas a constituição inglesa não é escripta ou formulada segundo um methodo; são differentes pedacos de constituições que o parlamento conhece e a que obedece.

Foram, pois, os Estados-Unidos. Bem; pergunto: quaes foram os direitos que essa constituição escreveu no seu frontespicio? Foi o direito de vo-

tar, o direito de ser deputado, de ser senador? Não, senhores, porque este direito está sujeito como todos os direitos às evoluções da civilização. (Apoiados.) Hoje o voto pela eleição consistia; si viesse daqui a cinquenta annos, talvez votasse, mesmo em uma monarchia, pelo suffragio universal.

Por conseguinte, a que se reduz a questão das condições para eleitor, para deputado ou para senador? As condições que presumiamos o reconhecimento de uma certa civilização no paiz. o reconhecimento das habilitações em determinadas classes, habilitações que são necessarias para o eleitorado e para certos cargos do Estado.

Purgando: qual destes direitos pôde ser classificado como direito inmutavel, entre aquellos que o cidadão não pôde deixar de ter, quaisquer que sejam as condições do paiz, as suas condições de existencia?

Já discuti esta materia no senado. Abri a Constituição e mostrei que os direitos que devem ser considerados constitucionaes, do que a Constituição cogita, estão todos escriptos nos arts. 178 e 179, onde está estabelecida a doutrina do que é constitucional, do que a Constituição garante, e a garantia está no modo, isto é, na declaração de que estes direitos não podem ser reformados senão por lei Constitucional. A camara vai por a differença destes direitos; vai ver que os direitos de que trata o art. 178 da Constituição, não podem ser modificados por parlamento algum.

Vejamos em que consistem esses direitos.

Diz a Constituição (16):

1.º Nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; todos podem communicar os seus pensamentos por palavras, e escriptos e publicos pela imprensa, sem dependencia de censura; ninguém pôde ser perseguido por motivo de religião; qualquer pode conservar-se ou sair do Imperio como lhe convenha, etc.; todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel, ninguém poderá ser preso sem culpa formada; é garantido o direito de propriedade em toda sua plenitude, etc., etc. (Const. art. 178 e seus diversos numeros.)

Eis os direitos que a Constituição garante e em que nenhum parlamento pôde tocar, que nenhum parlamento sem assentimento do paiz, e isto mesmo em circunstancias muito extranhas, possa atturar. (Grito):

« Todo o cidadão pôde ser admitto aos cargos publicos, civis, politicos ou militares, sem outra differença que não seja a dos talentos e virtudes. »

Este artigo é eminentemente constitucional. Eis o grande artigo constitucional em relação á eleição. (Apoiados) Nós não podemos estabelecer uma lei, senão marcando condições geraes pelas quaes todos poderão entrar para os empregos publicos; mas não podemos excluir cidadãos desta ou daquela classe senão em virtude de um artigo da Constituição.

Eisahi o que são artigos constitucionaes em todos os paizes.

Em nenhuma nação do mundo foi considerado constitucional o direito de votar. E se não aprompto-nos uma.

Portanto fôr preciso que acreditássemos que a nossa Constituição ardeada de tudo quanto se tem feito no mundo civilizado, para vir estabelecer em um artigo, como constituições, cousas que não são por sua natureza atrevidas, e que não podiam esperar estas reformas difficeis que só podem ser feitas por meio de Constituintes.

Um Sr. DEPUTADO:— Isto é questão vencida.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Eu já disse que respondia em deferencia aos nobres deputados que a suscitaram, porque ella já está resolvida pela camara. (Apoiados). Mas quero ao mesmo tempo mostrar que é minha profunda convicção, que tudo isto não é constitucional, e ás vezes admiro-me de que intelligencias superiores se prendam por escrúpulos que não acham uma fonte segura na Constituição.

Um Sr. DEPUTADO:— Escrúpulos de occasião.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):— Sr. presidente, mas quem é o verdadeiro interprete do que é constitucional e do que não é constitucional? E a camara dos Srs. deputados, o senado e o poder moderador: São os tres poderes.

Se fizermos uma reforma e a votarmos, porque acreditamos que ella não é constitucional, estamos no nosso direito porque somos o interprete do que é constitucional e do que não é. (Apoiados.)

Eu declaro que, si tivesse de pedir aos meus co-religionarios uma reforma

na Constituição seria aquella que torna difficeis todas essas reformas. Por exemplo, para que agora uma constituinte? Deixe-se como na Inglaterra, á camara dos Srs. deputados, no senado e ao poder moderador o direito de fazer tudo quanto for a bom do paiz.

Esta era a unica reforma que eu faria, e que acho necessaria, porque, senhores, não nos illudamos, estes tres poderes, em quaisquer circunstancias que o bom do paiz o exigir, não de fazer tudo quanto acharam conveniente ao interesse publico.

Estes poderes não se preloam, apesar de estarem atalados por estas diversas interpretações; e a prova de que não se tem prendido é que, como demonstrou o nobre deputado por Pernambuco, quando se tratou de tirar o voto ao soldado, tirou-se-lhe; o soldado não é homem? Não tem direitos imprescriptivis? Contudo isso fez-se sem ser precisa a constituinte.

Não se limitou o direito do cidadão para ser deputado do seu paiz? Limitou-se, sem ser por meio da constituinte, porque em toda a parte o voto foi considerado como uma finção, que não pôde ser exercida senão com certas e determinadas condições.

Eu, pois, peço licença aos nobres deputados para não ler os seus escriptos, e acho que os nobres deputados não deviam vacillar em submeterem-se neste ponto ante as idéas do seu partido do que ás suas, fazendo como o illustrado deputado pelo Maranhão.

O Sr. FRANÇA:—E' o que eu faço.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—E' o que tenho feito muitas vezes, e ainda faço aqui no projecto.

Sr. presidente, creio que tenho respondido aos pontos capitais das objecções produzidas contra o projecto. (Apoiados.)

O Sr. JOAQUIM SERRA:— Perfeitamente.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Terei de fallar ainda, terei de acompanhar o projecto nos seus diversos artigos e ali considerarei as objecções quanto ao detalhes. Mas quero fíndar o meu discurso respondendo a uma observação feita ultimamente pelo nobre deputado por Sergipe.

Disso ella: « Eu não daria um direito amplo aos estrangeiros; os Estados Unidos não deram esse direito. »

Sr. presidente, não faço questão disto. (Apoiados; muito bem.) A camara pôde riscar este artigo...

O Sr. FELICIANO DOS SANTOS:— Creio que a camara não fará isso.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—... poderá riscar o artigo dos acatholicos (não apoiados); digo que a camara poderá fazer...

O Sr. ANTONIO CARLOS:— Isto seria alterar o systema do projecto.

O Sr. JERONIMO SOBRÉ:— A questão não é si a camara o pôde fazer; é si deve fazer.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Eu já disse que só faço questão de duas cousas; a prova da renda e os circulos de um. (Apoiados.)

O Sr. AUGUSTO FERNANDES:— Isto é a exclusão do arbitrio das mesas.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—O nobre deputado diz muito bem; é apenas para a exclusão do arbitrio das mesas, para tornar-se effectiva a responsabilidade do julgamento do juiz de direito. Si enfraquecerem o projecto isto, elle vae-se, não existirá mais, não poderá ser reconhecido pelo seu proprio autor. (Apoiados.)

Outro ponto é o circulo de um.

Faço questão nestes dous pontos, porque tenho a responsabilidade do governo, e em todo tempo quando a lei não produz os seus effectos, dir-se-ha que o representante do partido liberal no ministerio não soube comprehender os deveres que lhe corria, não soubo dizer á camara o que a camara devia saber para votar com conhecimento de causa. Em tudo mais não faço questão; a camara pôde alterar sob sua responsabilidade.

Mas uma camara liberal, uma camara que quer representar a civilização do seu tempo e do seu paiz, pôde riscar este direito de elegibilidade? (Apoiados.)

O Sr. FERREIRA GONTHINO:— Pôde.

O Sr. RODOLPHO DANTAS:— Não pôde.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):— Senhores, ha objecções contra tudo. Tem-se argumentado contra os acatholicos. Mas poderemos nós mostrar no Brazil uma intolerancia, que exclua os acatholicos dos direitos politicos? (Apoiados.)

O Sr. MALHEIROS:— Seria indigno de nós.

O Sr. JERONIMO SOBRÉ:—Mas a camara do anno passado accitou a hypothese.

(Ha outros apertes)

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Senhores, quando se discutio no Brazil a questão suscitada pelo meu nobre amigo, o Sr. Silveira Martins, elle me consultou sobre o seu procedimento, e eu disse-lhe com franqueza: « Eu, se fossu V. Ex., não faria questão disto, porque escreveria isto na lei que temos de fazer. » Elle não se lembrou desta circumstancia. Eu disse: « Se V. Ex. não fizesse questão constitucional, nós escreveriamos isto no projecto do lei que a camara e o senado tornaria posteriormente de fazer, porque pôde-se argumentar sobre a constitucionalidade de outras cousas, mas não sobre a da elegibilidade dos acatholicos, porque acho que este ponto absolutamente não é constitucional. » (Apoiados)

Portanto não podemos proclamar a intolerancia religiosa a ponto de excluir dos direitos politicos os acatholicos. (Apoiados)

Eu digo mais: peço á camara que na occasião competente dê uma melhor redacção a este artigo, para que não se exclua o judeu, nem ninguém (apoiados), porque o artigo, como está, talvez se preste á má interpretação. (Muitos apoiados)

Alguns horrorisaram-se do no projecto estarem se libertam-se dos todos os direitos, mas, senhores, si é pela educação, si é porque o liberto não tem a educação de um homem livre, então o principio não é novo, já está admitto na lei, que declaramos com todos os direitos o ingenuo, o filho da escrava, que é criado com a escrava, e no meio dos escravos.

Nos temos um grande defeito e um grande vicio.

Estamos em plena democracia no Brazil (apoiados); o ar que respiramos é democratico, a nossa lei de successões é democratica, a nossa divisão de terras é democratica, tudo quanto ha no Brazil tende a estabelecer o regimen da mais larga democracia. (Apoiados; muito bem.) Nós vivemos com todos, nós sentamos o liberto á nossa mesa (apoiados), e damos mais importancia ao liberto de confiança do que a muitos cidadãos brasileiros (apoiados) até a lavareis e ricos. Fazemos tudo isto, e quando se trata de dar ao liberto um direito que elle infelizmente talvez não venha a exercer senão daqui ha 20 annos, diz-se: é uma doutrina de liberalismo atroz, não sabemos como o Sr. Saraiava escreveu isto no projecto. (Muito bem, e apertes.)

Mas se perguntá á camara quando vir um liberto á esta camara, que dos talentos e virtudes não terá este homem, para romper os prejuizos das varias gerações, que nós ainda partilhamos? (Muitos apoiados; muito bem, muito bem.)

Ha alguns apertes.

Si um liberto se filiar aos dous partidos do paiz, e mostrar-se homem eminentemente por suas virtudes e talentos, sendo eleito membro do parlamento, vós tereis a coragem de excluir-o?

Vozes:— Ninguém pensa nisso.

O Sr. JERONIMO SOBRÉ:— A questão é outra. Comecemos pelo principio, façamos a emancipação.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—O que quero dizer é que a camara não poderia collocar se ante a opinião publica, excluindo um liberto, si elle fosse mandado a este parlamento. (Apoiados.)

Mas ali vem a questão da nacionalidade. Senhores, neste ponto, confesso que fui além do que está admitto em alguns paizes, mesmo republicanos, mas sei o que fiz. (Muito bem.) Meu espirito pôde não ter um largo elastico, mas conto uma felicidade: não tenho prejuizos. (Muito bem! Muito bem!) Sempre se me affigura que esta exclusão do parlamento, contra o estrangeiro, a quem se tem dado o nome de cidadão era uma cousa sem razão de ser. (Apoiados.)

Dizer-se que um homem é apto para ser cidadão do paiz, para ser nesses computriota e excluir-o ao mesmo tempo da camara, do ministerio, é uma cousa que não comprehendo.

O Sr. RODOLPHO DANTAS:— Neste ponto o que o projecto podia, era ser mais lato ainda, admitindo os proprios estrangeiros aos cargos municipaes.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Fazei uma boa lei de naturalização; mas desde que reconhecis como vosso concidadão o naturalizado, não o priveis do direito que cada cidadão deve exercer. (Apoiados.)

Quando eu via discutir-se a grande naturalização, não me maravilhava do que se podia, me admirava do que se pedisse tão pouca cousa. (Apoiados.)

Pois senhores, ha naturalização maior do que a que faz um districto eleitoral nomeando deputado um homem que se naturaliza? (Apoiados.) E' a melhor de todas as naturalizações, porque ne-

nhum homem pôde receber os votos do seus concidadãos em tão grande numero, sem ter dado provas de talentos e virtudes, e de que pertence ao paiz pelo coração e por todos os laços do trabalho, do interesse e da dedicação. (Apoiados.)

Senhores, o projecto é talvez innocente nesta parte, porque infelizmente os estrangeiros não abundam neste paiz. Apenas ha uma classe de estrangeiros que procuram o Brazil em quantidade e são os portuguezes.

Com effeito, os portuguezes podem fazer o seu deputado; mas é preciso que se naturalisem. O Rio de Janeiro tem 60 mil portuguezes; mas para escolher um deputado é preciso que se naturalisem, e si este projecto conseguisse este milagre, que disposição magnifica! (Apoiados)

Mas, senhores, o projecto não conseguirá talvez isto; ainda porém que um portuguez naturalizado obtivesse o nosso voto, eu diria o que disse a respeito dos libertos, o que será preciso de talento, do serviços e do patriotismo para um estrangeiro naturalizado entrar neste recinto?

Sr. presidente, estou um pouco fatigado. Tomarei em consideração os vossos argumentos que não atacam o principio do projecto, na discussão dos outros artigos e á proporção que os objecções foram sendo produzidas.

Não guardei talvez muita logica nas respostas que dei. (Não apoiados.) Faltei mais com o coração do que com o calculo que deve ter um ministro; porém, peço á camara que não revolve alguma inconveniencia commettida (não apoiados), e aos nobres deputados alguma declaração que pudesse mais ou menos ser considerada por elles como impertinente. (Muito bem; muito bem. Apoiados geraes. O orador é calorosamente applaudido.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A dor de mão

OFFERECIDA A EM. S. D. MARIA TAZETTI, POR INTERPELACAO DO ANJO J. TAZETTI

Dormir! sei leveis fit patientia Quiddam corrigere est natura. (HORAT. LIB. I. OD. XX. V. 20)

E' triste, á muito triste o peito apertado... Ao tanto fructo ver do puro e santo amor... E' feliz, feliz, quem, cargo da dor... E' no sorriso do tolo exangue delirante...

E' triste, á muito triste o ver precipitarse... No abismo a luz aprazível, n'um mundo alvor... E' triste, á muito triste o ver a sinistra... E' triste, á muito triste o ver a sinistra... E' triste, á muito triste o ver a sinistra...

E' claro, é muito claro o ver a luz... Manda o tempo o ego ara do corde... A flor viciosa e bella, ornado do jardim... Me consola-vos, mãe! Da filha amada e linda... A morte é para vir riva saudade inflada... P'm ella eterno ric e respirar sem fim.

W. BIZZO.

Perdidos e completamente desorientados os conservadores com a derrota que os aguarda e que contam como certa, já não escolhem meios de cabala.

Intrigo miseravelmente os nossos principaes amigos e chefes explorando cousas sem valor suppondo que nós libereis nos equiparamos a elles, que em pleno recinto da assembléa jogavam as cabeçadas, — por exemplo o Sr. Domingos Luiz da Costa jogando uma gaveta ao rosto do Sr. Manoel José d'Alveira e este uns papéis sobre aquelle! Hoje são amigos!

O Sr. Oliveira no recinto da mesma assembléa chamando de bigorri-las e outras cousas lindas ao Sr. Hermelino! O Sr. Amphiloquio, oh! o Sr. Amphiloquio, que tanto mimoseou o actual chefe do partido, e foi por elle mimoseado!

E aquellas celebres ádres de barri-ga do Sr. Oliveira na cadeira da presidencia da assembléa!... quem já se esqueceu dellas?...

Assim elevavão aquella tribuna! E hoje são tão unidos! Que homens de caracter!

Até os proprios empregados publicos já foram ameaçados pelos conservadores pela imprensa! E' de-facção sem igual. Cahidos, por terra, aniquilados, ainda ameaçam.

O que diremos nós a esses empregados, então!...

Ficamos na expectativa. Senhores conservadores, segui o conselho que já vos deu um conservador sensato—deixai-vos de escrever ameaças, porque assim equiparar-vos mais vossa própria causa.

Como prova de medo da derrota já ameaçam os conservadores fazer

barulho com telegrammas para a corte mentindo a respeito de forças nas parochias!

Quanto recurso torpe. P'rvos!

Um liberal.

No Mercado central...

No mercado central de Paris deu-se, ha dias dous accidentes que não podem passar-se em silencio. E' costume mandarem peixe para Paris, ainda vivo, isto é tal qual elle é pescado. Ora existe um peixe muito parecido com a minia, mas com differença que tem um espirão no rabo. em um dia da semana passada, duas vendedoras do mercado querendo pegarem n'um d'estes peixes, não tomariam cuidado e ambas fôrri picadas com o espirão que é muito venenoso. A uma d'ellas o dr. Dupertuis foi obrigado a fazer a amputação do braço, a outra achava-se em perigo de vida, quando empregario o Glyco-phénico do dr. Decal que não só salvou o braço da vendedora como a restabeleceu em 48 horas. Hoje em dia não ha vendedora do peixe no mercado que não possua o seu vidro de Glyco-phénico do dr. Decal é um exemplo que todos devem seguir. principalmente quando se mora fora da cidade e se está exposto a ser picado por insectos venenosos.

N. 404. P. 4-3

Quereis livrar-vos...

Quereis livrar-vos d'um abominavel defluxo ou de uma terrivel dor sem tomar remedio algum?

Appliqui-vos uma folha de Pappel Lardy com extracto de pimenta, o mais poderoso dos revulsivos e curaveis sem experimento nem dor, nem comichão, nem erupção de qualquer natureza, porém unicamente um calor que não é desagradavel e uma viva vermelhidão. Uma caixainha, a qual acha-se em todas as farmacias basta para o inverno inteiro.

N. 420. P. 4-3

EDITAES

Lista dos cidadãos votantes da parochia da Ribeira, qualificados pela Junta Municipal da cidade de Desferro

(Continuação)

5º QUARTERÃO

- 91 Antonio Ferreira da Silva, 31 annos, casado, pescador, não sabe ler, filho de José Ferreira da Silva, nesta parochia, renda presumida 2000; simples votante.
92 Antonio Joaquim Baptista, 47 annos, casado, artista, sabe ler, filho de Antonio Joaquim Baptista, nesta parochia, renda presumida 3000; simples votante.
93 Antonio José Linhares, 70 annos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de Bartholomeu Linhares, nesta parochia, renda presumida 2000; simples votante.
94 Domingos José Dias, 34 annos, casado, empregado publico, sabe ler, filho de Alexandre José Dias, nesta parochia, renda presumida 4000; elegivel.
95 Francisco Justo da Silveira, 38 annos, casado, pescador, não sabe ler, filho de Justino Antonio da Silveira, nesta parochia, renda presumida 2000; simples votante.
96 Francisco José Eleuterio, 30 annos, casado, negocio, sabe ler, filho de Ludovico José Eleuterio, nesta parochia, renda presumida 4000; elegivel.
97 Francisco Gonçalves Dutra, 39 annos, casado, negocio, sabe ler, filho de Ignacio Gonçalves Vieira, nesta parochia, renda presumida 5000; elegivel.
98 Hypolito Justo da Silveira, 45 annos, casado, negocio, sabe ler, filho de Justo Antonio da Silveira, nesta parochia, renda presumida 3000; simples votante.
99 Ignacio Antonio da Silva, 61 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de João Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 3.0000; elegivel.

100 Ironeo Antonio de Souza, 60 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de João Antonio Marques de Souza, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

101 João Carlos de Souza, 52 annos, casado, professor publico, sabe ler, filho de Jorge de Souza de Arita, nesta parochia, renda 800\$; elegivel.

102 João Corrego da Silveira, 45 annos, viuvo, pescador, não sabe ler, filho de José Antonio da Silveira, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

103 Joaquim Martins Baptista, 40 annos, casado, artista, sabe ler, filho de Antonio Joaquim Baptista, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

104 João Gonçalves de Aguiar, 60 annos, casado, agencia, sabe ler, filho de João Gonçalves de Aguiar, nesta parochia, renda conhecida 400\$; elegivel.

105 João Gonçalves da Silva Rodrigues, 28 annos, casado, negocio, sabe ler, filho de Joaquim Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 000\$; elegivel.

106 João Gonçalves Dutra, 52 annos, casado, negocio, sabe ler, filho de Ignacio Gonçalves Vieira, nesta parochia, renda conhecida 2.000\$; elegivel.

107 João Lopes de Aguiar, 28 annos, solteiro, negocio, sabe ler, filho de João Rodrigues de Aguiar, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

108 Padre José Martins do Nascimento, 43 annos, solteiro, vigario, sabe ler, filho de Manoel Martins do Nascimento, nesta parochia, renda conhecida 2.000\$; elegivel.

109 José Vieira Cordeiro, 45 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Francisco Vieira Cordeiro, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

110 Marcellino Justo da Silveira, 38 annos, casado, pescador, sabe ler, filho de Justino Antonio da Silveira, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

111 Patricio Justo da Silveira, 47 annos, viuvo, pescador, não sabe ler, filho de Justino Antonio da Silveira, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

6º QUARTEIRÃO

112 Antonio José Antunes, 62 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel José Antunes, nesta parochia, renda conhecida 1.400\$; elegivel.

113 Antonio José Antunes Junior, 24 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Antonio José Antunes, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

114 Clemente Celso de Aguiar, 27 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José Gonçalves de Aguiar, nesta parochia, renda presumida 500\$; elegivel.

115 Firmino José Martins, 42 annos, casado, artista, sabe ler, filho de Joaquim José Martins, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

116 Fortunato Antonio Wolff, 48 annos, casado, artista, sabe ler, filho de João José Wolff, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

117 Joaquim Antonio da Silva, 50 annos, casado, artista, sabe ler, filho de Rodrigo Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

118 Joaquim Antonio da Silva Junior, 32 annos, casado, pescador, sabe ler, filho de Joaquim Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

119 Joaquim de Bittencourt Lima, 48 annos, casado, negociante, sabe ler, filho de Domingos Ferreira Lima, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

120 João Augusto da Silva, 34 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Francisco Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

121 João Xavier de Souza, 50 annos, casado, militar, sabe ler, filho de Sebastião Xavier de Souza, nesta parochia, renda presumida 1.000\$; elegivel.

122 Sabino Verissimo da Silva, 26 annos, casado, negociante, sabe ler, filho de Joaquim Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 500\$; elegivel.

123 Serafim Gonçalves de Aguiar, 47 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José Gonçalves Bias, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

124 Zefirino José de Souza, 61 annos, casado, negociante, sabe ler, filho de Manoel de Souza Teixeira, nesta parochia, renda presumida 1.500\$; elegivel.

7º QUARTEIRÃO

125 Antonio Graciano da Silveira, 54 annos, viuvo, pescador, sabe ler, filho de Salvador Cavalheiro, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

126 Cypriano Corrêa de Mello, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Luiz Corrêa de Mello, nesta pa-

rochia, renda presumida 200\$; simples votante.

127 Desamparo José de Souza, 43 annos, casado, pescador, sabe ler, filiação ignorada, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

128 Estanislau José da Silva, 30 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José de Mello, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

129 Francisco Gomes Vieira, 50 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Gomes Manoel, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

130 Ignacio Francisco de Rezende, 48 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Francisco José de Rezende, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

131 Joaquim Caetano Cavalheiro, 43 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Caetano Cavalheiro, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

132 João Gonçalves da Silva, 35 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Mathias Gonçalves Aguiar, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

133 João Rodrigues da Silva, 42 annos, lavrador, sabe ler, filho de José Rodrigues da Silva, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

134 João de Souza Teixeira, 60 annos, lavrador, casado, sabe ler, filho de Manoel de Souza Teixeira, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

135 João de Souza Teixeira Junior, casado, lavrador, sabe ler, filho de João de Souza Teixeira, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

136 José Antonio do Nascimento, 50 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

137 José Antonio da Silva, 47 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Simplicio, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

138 José Candido Fernandes Martins, 36 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Anastasio Fernandes Martins, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

139 José Diniz Pereira, 42 annos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Diniz Pereira, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

140 José Luiz Corrêa de Mello, 54 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Luiz Corrêa de Mello, nesta parochia, renda presumida 600\$; elegivel.

141 José Manoel Pires, 40 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Pires Ferreira, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

142 Manoel Alexandre Gonçalves, 43 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Gonçalves, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

143 Manoel Pereira dos Santos, 43 annos, casado, pescador, não sabe ler, filho de Joaquim dos Santos, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

144 Manoel Gonçalves de Aguiar, 47 annos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de João Gonçalves de Aguiar, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

145 Manoel Ramos da Silva, 30 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Joaquim Antonio da Silva, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

146 Manoel José da Silveira, 41 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel José da Silveira, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

147 Miguel Pedro de Moraes, 41 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Pedro de Moraes, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

148 Ricardo Martins dos Santos, 26 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Martins dos Santos, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

149 Antonio Victorino Machado, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

150 Agostinho Vieira Rodrigues, 52 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

151 Francisco Carlos dos Santos, 43 annos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Luiz dos Santos, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

152 Francisco José de Alaião, 36 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

153 Francisco José Garcia, 57 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José Garcia, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

154 Francisco Antonio Lopes, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Ricardo Antonio Lopes, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

155 Joaquim Alexandre Mendes, 31 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Alexandre Mendes, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

156 João Antonio Corrêa, 63 annos, casado, lavrador, sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

157 José Antonio Lopes, 33 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Ricardo Antonio Lopes, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

158 José Luiz Martins, 44 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José Luiz Martins dos Santos, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

159 José Manoel Dutra, 65 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Dutra Garcia, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

160 José Martins Linhares, 36 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Martins Linhares, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

161 Juvita José Arcenio de Castro, 26 annos, casado, lavrador, sabe ler, filha de José Arcenio de Castro, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

162 João Cardozo de Deus, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

163 Luiz Antonio de Freitas, 26 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Luiz Antonio de Freitas, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

164 Marcellino Antonio Dutra, 52 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Marcellino Antonio Dutra, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

165 Marcellino José Dutra, 37 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Dutra Garcia, nesta parochia, renda presumida 400\$; elegivel.

166 Manoel Antonio Corrêa, 35 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Antonio Corrêa, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

167 Manoel Antonio Vieira, 33 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

168 Manoel Joaquim Baptista Wagner, 68 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Baptista Wagner, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

169 Manoel Martins Linhares, 31 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Martins Linhares, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

170 Maximiano José Pereira, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Pereira, nesta parochia, renda presumida 200\$; simples votante.

171 Porfirio Machado da Silveira, 40 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel José da Silveira, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

172 Ricardo Antonio Lopes, 57 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Lopes, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

173 Ricardo Antonio Lopes, 57 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Lopes, nesta parochia, renda presumida 300\$; simples votante.

(Continua)

Thesouraria Provincial

Em virtude de ordem da presidencia da provincia contido em officio de ho. item datado, sob n. 208, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que nesta repartiçao recebem-se propostas em carta fechada até o dia 7 de julho proximo futuro, á uma hora da tarde, perante a junta de fazenda, para a impressao de 350 exemplares da collecção das leis desta provincia, pronomiadas no corrente anno.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 26 de Junho de 1880.—João F. Caldeira de Andrada, 2º escriptuario.

2-1

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, no dia 7 de Julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, perante a junta desta thesouraria, vão ser postas á venda, em hasta publica, dozes lotes de terras devolutas com 1.000 braças quadradas cada um, situados no lugar denominado—Varzea do Cedro—, districto da freguezia de Imaraty, do municipio da Laguna, requeridos por compra pelas s. d. d. Agostinho Pereira Liberato e Manoel Vicente da Rocha.

Outrosim, faço publico que no mesmo dia e hora serão de novo postas á venda em hasta publica as terras devolutas situadas no lugar denominado—Rio d'Una— districto da freguezia do Merim, do referido municipio, requeridas por compra por diversos moradores do mesmo lugar, a saber:

500 braças do frente com 1.000 de fundos confrontando com o travessão dos fundos das terras do Agostinho Rachadei, Manoel Thomé da Rosa, Francisco Henriques Fernandes e Polycarpo Salvador da Costa e extremado pelo sul o norte com terras devolutas.

200 braças do frente com 1.000 de fundos confrontando com o travessão das terras de José João Salvador o extremado pelo norte com terras devolutas e pelo sul com ditos dos herdeiros de Manoel Antonio de Moraes.

E 250 braças do frente com 600 de fundos, extremado pelo norte com terras devolutas e pelo sul com ditos de Martinho Machado Lucas.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 5 de junho de 1880.—O 1º escriptuario, secretario da junta, Alfredo Theotônio da Costa.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, no dia 7 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, perante a Junta desta thesouraria, será posto em hasta publica o arrendamento de duas areas de terras com 50 braças de frente e 100 de fundos cada uma, situadas nos lugares denominados—Canto da Praia Grande e Canto da Gambá—, pertencentes á Armação da Piedade; ficando os pretendentes na intelligencia de que o referido arrendamento não será feito por prazo maior de nove annos.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 4 de Junho de 1880.—O 1º escriptuario, secretario da Junta, Alfredo Theotônio da Costa.

DECLARAÇÕES

CLUB G. T.

Partida a 28 do corrente, si o tempo permittir.

Sessão da assembleia geral, terça-feira 29 do corrente, ás 9 horas da noite.

Desterro, 25 de Junho de 1880.—Flaviano da Silva, 1º secretario.



COMPANHIA NACIONAL DE Navegação a Vapor

O PAQUETE

RIO NEGRO

commandante

1º tenente Henrique F. Beilham

é esperado dos portos do sul, no dia 30 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora para o

RIO DE JANEIRO

Recebe carga e passageiros. Desterro, 26 de Junho de 1880.—J. F. Tupilla, agente.

S. D. P.

FRATERNAL BENEFICENTE

A recita correspondente a este mez, terá lugar no dia 29 do corrente com a segunda representaçao (a pedido de muitos socios) da comedia em 3 actos, intitulada

NINICHE

O sorteio de camarotes terá lugar hoje ás 11 horas da manhã, no salão do theatro e são rogados todos os interessados a comparem a esse acto.

Os bilhetes podem ser procurados desde já em casa do Sr. Thesoureiro, largo de Palacio n. 5, e no dia do espectáculo no salão do theatro, das 11 horas da manhã até ás 6 da tarde.

A directoria lembra aos Srs. socios o artigo 12 dos Estatutos, que é o seguinte:

« Devendo ser os bilhetes de entrada, quer de camarote, quer de platéa, extrahidos dos respectivos tabes, servindo ao mesmo tempo de recibos, torna-se necessario que os socios os mandem buscar no dia annunciado, enviando as respectivas esportulas. » O espectáculo começará ás 8 horas.

Desterro 26 de Junho.—O Secretario, A. Livramento.

TABELLIÃO

O Tabellião interino Caldeira, mudou seu cartorio para o n. 16, largo de Palacio.

ANNUNCIOS

D. Maria Izetti, Arthur Satyro Izetti e D. Virginia Gonçalves Izetti agradecem cordialmente a todas as pessoas que os socorreram durante a dolorosa enfermidade da sua prezada filha, irmã e cunhada Alice da Gloria Izetti, e particularmente ao Sr. Manoel Moreira da Silva, pelos innumeros servicos que por essa occasião lhes prestou; bem como a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes da finada ao ultimo jazigo, e assistiram á missa que por sua alma se celebrou no dia 25.

O SEGREDO DAS MOÇAS

PREPARAÇÃO ESPECIAL

do pharmaceutico

EUPRASIO GONDA

Para auxiliar a curto do rosto, tirar ardeza, e trazer a pelle alvissima, como no sabão de S. Bento

Preço do vidro. 23000

DESTERRO

54 RUA DO PRINCIPE 54

GELEA

OLEO FIGADO DE BACALHAU

com

GLYCERINA E HYPOPHOSPHITE DE CAL.

Empregado com successo na

phthisie, escrophules, rachitisme, magreza, etc.

PHARMACIA DE

LUZ HORN & COMP.ª

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

G. LEUZINGER & FILHOS

RIO DE JANEIRO

LOJA:

31 RUA DO OUVIDOR 31

OFFICINAS:

36, R. DO OUVIDOR.—R. 7 DE SETEMBRO 35

Esta casa fundada em 1840 possui um grande e variado sortimento de artigos de escriptorio, papeis de diferentes gostos e qualidades para escripta, desenho e engenharia. Occupando cem operarios adestrados, as suas tres officinas de

TYPOGRAPHIA, PAUTAÇÃO

E DE

LIVROS PARA ESCRITURAÇÃO

achão-se montadas em superior

escala, rivalizando com os me-

lhores estabelecimentos desta ge-

nera, e seus productos são vanta-

josamente conhecidos, não só na

Côrte como nas provincias.

Todos os trabalhos desta casa

têm sido laureados pelas Exposi-

ções Nacionaes e nas estrangei-

ras de

Londres 1862, Paris 1867,

Viena 1873, Philadelphia 78.

POR COMMODO PREÇO

Vende-se um terreno sito á rua do

Artista Bittencourt (antiga do Rosa-

rio), com 17 braças de frente e 15 de

fundos, pertencentes á D. Marcel-

lina de Carvalho. Trate-se com Luiz

de Souza Fagundes.

2-1

LOJA DA ESTRELLA COSTA & COMP.

ATENÇÃO! BÃO, BÃO, BÃO! Que vou anunciar cousas d'arromba! Pistólas, buscapês e muita bomba!

Africa LOJA DA ESTRELLA, Lá do COSTA & COMP., Chegai, chegai, freguezia! Veréis muita cousa bella! Ide á casa: achareis nella Maravilhas deslumbrantes! Mil estalós fubnantes, Repuchos a D. Fernando, Balões, que sobem se inchando, Graciosos, ocellantes!

O' vós que fazeis fugueiras A Santo Antonio e S. João! E os louvais com devoção Em bellas danças figneiras! Ide de traques carteiros Pra vossos filhos comprar, Si quizerdes festejar Os vossos santos, com gola; Lâdos fogos de Bengala Haveis, tambem, d'encontrar!

Ha rodas de fogo Que luzem, flamejam,

Chega á LOJA DA ESTRELLA, ó meu freguez!... Vae alta novidade Soltar ao vento, ao ar, á immensidade!

Tom COSTA & COMP. cartas magicas Leitras mysteriosas E mil cartas fatidicas, Q'encorram cousas grandes... portentosas!

Pintado fuzis, Crepitar, serpejam... Formozas, gentis!

Nem na lyra esqueceri O com bombas gyrasol! Nem, tambem, do lindo rol As gyrand'has cortarei... Gyrasol cron de rei... E as borboletas com versos... Caros paes, seréis perversos! Pra taes cousas não comprardes E os pequerruch' es deixardes No fundo pezar immersos?!

Livros de sortes e dados E muitos outros artigos São, tambem caros amigos, Na mesma LOJA encontrados!

Outra vez Attenção!... Bão, bão, bão...

XAROPE PEITOA DE ANGICO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os mais benéficos efeitos nos resfriados, tosse, coqueluche, asma, bronchite, catarrho pulmonar, tísica, e carros de sangue, e em geral, em todas as moléstias do peito e da garganta.

Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionaes e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drograrias da corte.

PHARMACIA E DROGARIA DE LUZ HORN & C. 9 RUA DE JOÃO PINTO 9

ZAROPE INALTERAVEL DE OXIDO DE FERRO SOLUVEL

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Oxido de ferro soluvel, preparado novo da pharmacia de Berlin, e a melhor preparação de ferro, descoberta ja pela ausencia do sal das preparações ferruginosas solúveis. Já por não produzir os seus efeitos, taes como canchinas ou indigão do estomago, enegrecimento das dentas, diarréas do ventre.

Este xarope é de um effeito certo na anemia, chlorose, anasarca e frequencia geral perdas brancas, pobreza do sangue, constituições lymphaticas e escrofulositas etc.

Dose: - 3 colheres por dia.

PHARMACIA DE LUZ HORN & COMP. 9 RUA DE JOÃO PINTO 9

SOLUÇÃO DO DR. DECLAT

Contra a febre amarella, febre typhica, biliosas etc. CURATIVO E PRESERVATIVO vende-se na pharmacia de LUZ HORN & C.

PHARMACIA POPULAR

Eufrazio José da Cunha, pharmaceutico e chimico pela Faculdade de Medicina da Bahia membro correspondente do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, chama attenção do respeitavel publico e especialmente dos Srs. Medicos para sua pharmacia, que se acha completamente sortida de medicamentos novos, especialidades nacionaes e estrangeiras, granulos e saes de Chanteaud e Nanyr dosimetricos etc

EUFRAZIO CUNHA

Sucessor de ZEFERINO JOSÉ DA SILVA PHARMACIA 54 RUA DO PRINCEPE 51

VENDE-SE

uma boa casa com jardim na frente, e chácara com agua de beber e lavar, na Praia de Fóra. Para tratar com o seu dono Virgílio José Vitella.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Na pharmacia de Luiz Horn & Comp. De 24 medicamentos em tintura... De 12 ditos ditos... De diversos medicamentos homoeopáticos... De diversos ditos, de mesmo importante es abalocamento.

PILULAS DE BLANCARD no Induro do ferro inalteravel APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC. Participando das propriedades do ferro e do ferro, estas pilulas convém especialmente nos...

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO do Doutor GUILLIE Cavalleiro de Legião de Honra. Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de fígado, do estomago, do bazo, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, n.º 2 em Paris, unico proprietario de OLEO DE HOGG OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO As experiencias feitas durante mais de vinte annos, tem provado que este oleo é de uma efficacia certa, contra as moléstias do peito, a Tísica, Bronchitis, Pleisidias do ventre, Catarrhos, Haemorra chronicas, Affecções escrofulosicas, Tumores glandulaes, Moléstias da pelle, Emphysema, Fraqueza geral, e tambem efficaç para fortificar a criança fraca e delicada.

UNICO FERRUGINOSO FERRO QUEVENNE que sobre auctoridade em Medalha de Exposição universal de Paris em 1878. Cura a Anemia, Carencia, Fígado fraco, Diarréa de estomago, Febre, Diarréa de sangue, e todas as moléstias que dependem da carencia de ferro.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE (TONICO-NUTRITIVO) Pharmacia de 1.ª Classe, Acção Sãez de Bapton, Lemard de Velle de Malines. O Vinho Defresne contém molado do seu peso de carne preparada de tudo para a absorção completamente assimilavel.

CAPSULAS DE RAQUIN EXTRACTO do RELATORIO da Academia de Medicina de Paris. As Capsulas de Raquin são empregadas com facilidade. Não ha toxicidade nem excepção em sua efficaç.

INJECTION BROU HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA. A unica que cura sem se fazer sentir alguma. Vende-se nas principais Pharmacias da cidade.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS PARA fortificar a Garganta e a... Frasco de vidro, em 400 grammos, ou em 100 grammos.

Xarope Sulfo-Phenico D' DECLAT Contra as DOENÇAS DE BELLE, CATARRHOS, ASTHMA, TISICA, DYSPESIA, RHEUMATISMOS, ETC.

A LA REINE DES FLEURS ESTABLIMENTO FUNDADO EM 1874. Em LONDRES e em BRUXELLES Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

LEITE D'IRIS para a Prescraç a l'hygiène e a belleza de la face. Perfumaria especial com leite d'iris. VERDADEIRO SABÃO DE SUÇO DE ALFACE

OPOPANAX Agua de Africa ODONTALGICA Ousada e inoperavel. Deposito nas principais Pharmacias, Pharmacias e Drogarias da America.

MASSA PECTORAL e XAROPE NAPE de DELANGENIER de Paris. No Medico das Hospitais de Paris auctoridade em medalha de ouro de 1875.

VELOUTINE É uma especie de Bô de Flor de Arroz. Útilissimo para a digestão e para a limpeza da pelle.

SOLUÇÃO CONCENTRADA D' DECLAT Contra a febre amarella e a febre typhica. GLYCO-PHENICO Contra as DOENÇAS DE BELLE, CATARRHOS, ASTHMA, TISICA, DYSPESIA, RHEUMATISMOS, ETC.

SUSPENSORIO MILLERET classico, sem hipocristal de vidro. Para curar as moléstias da pelle, as moléstias da cabeça, as moléstias da garganta, as moléstias da lingua, as moléstias da boca, as moléstias do estomago.